



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ: **22.079.423/0001-81**, com sede na Rua Projetada 15, nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário, CEP: 78.075-560 – Cuiabá/MT, telefone: (65) 99224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade 16141512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 010.411.071-61, denominada **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 139/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 27630/2019/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 139/2019/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 08/03/2020 e término em 04/09/2020**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO DIURNO PRESENCIAL DE 12 HORAS (7h ÀS 19h) DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUINDO FERIADOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS, COBERTURA DO ATENDIMENTO NAS INTERCORRÊNCIAS DAS CLÍNICAS E ENFERMARIAS, PARECERES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE.	PLANTÃO	180	R\$ 1.550,00	R\$ 279.000,00
02	PLANTÃO NOTURNO PRESENCIAL DE 12 HORAS (19h ÀS 7h) DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUINDO FERIADOS, DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS, COBERTURA DO ATENDIMENTO NAS INTERCORRÊNCIAS DAS CLÍNICAS E ENFERMARIAS, PARECERES, PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE.	PLANTÃO	180	R\$ 1.550,00	R\$ 279.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 558.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2515
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39
- Fontes de Recursos: 112 e 134.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 139/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2020



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli Me.

Testemunhas:



Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT



Lidiane de Souza Calazans
CPF: 999.381.701-53
RG: 1432516-0 - SSP/MT